

Artigo 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 2500 euros cada, tituladas uma por cada sócio.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 000 euros.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

1 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios.

2 — A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Foi conferida e está conforme.

3 de Março de 2005. — A Ajudante, *Bárbara Pereira Marques*.
2007162164

NOGUEIRA & MACEDO, L.ª**Anúncio n.º 7899-II/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 355; identificação de pessoa colectiva n.º 500993076; averbamento n.º 4 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/28112005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi feito o seguinte acto de registo:

Deslocação da sede social para a Avenida de Aureliano Barrigas, 4, letra G, piso -2, loja 5, em Vila Real.

Está conforme.

12 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010090993

Anúncio n.º 7899-IJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 355; identificação de pessoa colectiva n.º 500993076; averbamento n.º 4 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 13/28112005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram feitos os seguintes actos de registo:

Foi alterado parcialmente o contrato da sociedade no que concerne ao artigo 2.º, do qual passou a constar:

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na montagem de ascensores, elevadores e monta-cargas e venda de materiais eléctricos e mobílias, reparação de automóveis e venda de materiais eléctricos e mobílias, reparação de automóveis e venda de material de construção.

Está conforme.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

12 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos*.

2010090985

NOQUINET — SOCIEDADE DE INFORMÁTICA, L.ª**Anúncio n.º 7899-IL/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 506458091; data: 30062005; pasta n.º 2046/030213.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

6 de Dezembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2009730070

NÓS — INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO, L.ª**Anúncio n.º 7899-IM/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula/identificação de pessoa colectiva n.º 505511355; data: 01072005; pasta n.º 1691/010704.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

26 de Janeiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves*.

2009728114

NOVARIBERIA S. L. — SUCURSAL EM PORTUGAL**Anúncio n.º 7899-IN/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 17 494; identificação de pessoa colectiva n.º 980312469; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 14/050228.

Certifico que o texto seguinte é reprodução integral da ficha de inscrição da representação permanente (sucursal), com a denominação em epígrafe.

Ficou depositada na pasta respectiva a acta comprovativa da deliberação da abertura da referida sucursal.

Apresentação n.º 14/050228.

Facto: constituição de sucursal.

Firma: NOVARIBERIA S. L.

Nacionalidade: espanhola.

Sede: Alcobendas, c/ Francisca Delgado, 11, 2.º, Madrid.

Objecto:

1 — O projecto, assessoria, fabrico, armazenamento, importação, exportação, comercialização, distribuição, engenharia e gestão de projectos, instalação, manutenção e gestão de produtos, sistemas dispositivos, e em especial os relacionados com todo o tipo de edifícios com tecnologias avançadas, destinadas à segurança e gestão de edifício e bem-estar dos ocupantes, procurando uma solução integrada para os seguintes serviços e ou produtos, não se limitando aos mesmos — dispositivos de detecção e sistemas de segurança de acesso e câmaras de segurança, denominados CCTV, através da instalação de centrais